



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Pág. 73

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do município de Pacatuba/SE, sendo atendidos 2791. alunos subdivididos nos seguintes programas:

PNAE (AÇÃO)	Nº de Alunos
CRECHE	195
PRE ESCOLA	425
FUNDAMENTAL	1831
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	241
AEE	99
TOTAL	2791

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo o Registro de Preço desta licitação, e a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à suprir a demanda da alimentação escolar durante 200 (duzentos) dias letivos nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pacatuba/SE.

1.2 O repasse dos recursos federais e municipais para o PNAE se destina a contribuir para o atendimento de aproximadamente 2791 estudantes na rede municipal de ensino nos dias letivos do ano de 2024 matriculados do município de Pacatuba/SE visando atender os alunos matriculados, nas modalidades de ensino Creche, Pré-escola, Fundamental, EJA e AEE.

1. JUSTIFICATIVA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.1 Considerando a Resolução nº 06, de 08 de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, e suas alterações, é necessário promover o suporte nutricional conforme estabelecido pelo PNAE, respeitando os hábitos alimentares do corpo discente, contribuindo no processo de ensino-aprendizagem e no crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em todas as suas modalidades, contribuindo para a Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes da educação básica pública.

2.2 A especificação do objeto é um dos elementos mais sensíveis do TR. De acordo com a Súmula 177 do TCU, “a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”. Dessa feita, o agente público deve evitar descrições que deixem dúvidas para Administração e licitantes, bem como que sejam excessivas, irrelevantes e desnecessárias. Ainda, com relação a esse momento, deve se buscar criar catálogos eletrônicos padronizando os objetos e especificações dentro da unidade administrativa. Com o catálogo eletrônico é possível facilitar a elaboração da demanda e tornar mais célere o processo de contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiariamente, à Lei nº



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto Municipal nº. 212 de 17 de março de 2020, que regulamenta o Pregão Eletrônico, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1263/2020, de 01 de julho de 2020, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- a) A entrega dos produtos será de forma quinzenal e/ou mensal, porém a entrega não poderá exceder 3 (três) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento, sob pena de ser advertido e posteriormente penalizado.
- b) Os produtos deverão ser entregues quinzenalmente e/ou mensalmente nas Escolas da rede municipal de ensino do Município de Pacatuba, nos endereços abaixo descritos (anexo 3), no horário de 07h às 11h, de 2ª à 6ª feira, ou em local e horário devidamente indicados pela Secretaria.
- c) Materiais estocáveis são todos aqueles mantidos em estoque, conservados em temperatura ambiente, com entrega nas Escolas da rede municipal de ensino do Município de Pacatuba, nos endereços abaixo descritos, no horário de 07h às 11h, de 2ª à 6ª feira, no almoxarifado da Secretaria de Educação, na Praça 31 de março, s/n – Pacatuba/SE ou em local e horário devidamente indicados pela Secretaria.
- d) Alimentos perecíveis são todos aqueles que têm alta quantidade de água e nutrientes e necessitam de refrigeração ou congelamento para terem uma vida útil longa, com entrega nas Escolas da rede municipal de ensino do Município de Pacatuba, nos endereços abaixo descritos, no horário de 07h às 11h, de 2ª à 6ª feira, no almoxarifado da Secretaria de Educação, na Praça 31 de março, s/n – Pacatuba/SE ou em local e horário devidamente indicados pela Secretaria.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Pág. _____

36

- e) Fornecimento de gêneros alimentícios realizar-se-á mediante a Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras.
- f) Na entrega dos produtos será observado que os rótulos devem ser identificados com:
- Nome do produto e marca do fabricante e origem.
 - Data de fabricação e validade.
 - Registro no órgão fiscalizador, quando couber.
 - Na data de entrega, os produtos NÃO poderão estar com menos de 6 (seis) meses do seu prazo de validade a vencer ou conforme detalhado na respectiva especificação.
 - O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em caminhões fechados com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.
- g) Os produtos de origem animal deverão apresentar o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), quando da entrega dos mesmos no local de destino;
- h) No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser advertido e posteriormente penalizado. O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em caminhões fechados com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.
- i) O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerados. A temperatura dos produtos resfriados deverá permanecer entre 6°C e 10°C e a de congelados entre -18°C e -12°C até o momento da entrega;
- j) O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, de acordo com as solicitações do Município;
- k) É vedado acumular duas ou mais entregas de produtos perecíveis no mesmo período, caso ocorra à empresa será notificada;

✍



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- l) Ao município caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens;
- m) Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município por meio do responsável técnico designado pela Secretaria de Educação. Caso ocorra, a empresa será notificada, podendo ser multada e até ter seu contrato cancelado;
- n) A entrega da polpa de fruta deverá ser feita em veículo isotérmico ou refrigerado com temperatura entre 6°C e 10°C até o momento da entrega, e os sabores deverão ser variados conforme solicitação prévia do Município junto ao fornecedor, devido à sazonalidade das frutas.

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- a) Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, serão entregues nas escolas, almoxarifado ou local específico designado pela SEMED, de forma parcelada, mediante solicitação do Departamento de Compras e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 03 dias, contados a partir da solicitação.
- b) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.
- c) Os gêneros solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não superior a 06 (seis) meses, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

- d) A contratada deverá estar provida de BALANÇA (Mecânica ou Eletrônica) para fins de conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega no setor designado;
- e) Serão considerados motivos para desclassificação:

- Produtos que não atenda as especificações contidas no edital;
- Produtos com procedência duvidosa.
- Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial.
- Apresentação de produtos com data de validade vencida;
- Produtos com embalagem danificada;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- a) O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação será de 12 meses

7. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS GÊNEROS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
1.	açúcar cristal, de 1ª qualidade, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1kg, devendo constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de	KG	1.200	4,87	5.844,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega.				
2.	ALHO BRANCO: de 1ª qualidade. Bulbo de tamanho médio, com características íntegras. Isento de sujidades, insetos, parasitos, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	350	28,95	10.132,50
3.	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído do milho. Embalagem de polietileno atóxico e secundária de caixa de papelão e resistente. Deve constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega, identificação da marca do fabricante. Embalagem de 200g.	UND	100	4,03	403,00
4.	ARROZ TIPO AGULHA, do tipo 1, classe longo fino, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 Kg, devendo constar da embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega, com identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes.	KG	1.000	4,94	4.940,00
5.	ARROZ TIPO PARBOILIZADO, do tipo 1, classe longo fino, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis.	KG	5.000	5,20	26.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	Acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1kg, devendo constar da embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega, com identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes.				
6.	AVEIA EM FLOCOS (Finos) , de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem fechada hermeticamente em caixa de 170g a 200 g, devendo constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega, identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes	UND	100	3,81	381,00
7.	BATATA INGLESA inteira, de colheita recente, livre de parasitas e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	3.500	5,23	18.305,00
8.	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO. Especificação: bebida láctea, sabor morango, apresentação saco polietileno. Apresentação: embalagem atóxica de 900mL a 1000mL, íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. Conteúdo: deverá conter leite, açúcar, fermento lácteo e polpa de fruta. Aparência: cor, odor e sabor característico. Isento de fermentação ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e	L	1.600	4,85	7.760,00





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	distribuição defeituosos. Prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Embalagem de 900mL a 1000mL				
9.	BISCOITO SALGADO , tipo Cream Cracker, de 1ª qualidade. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados de fabricante, data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega, identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes. Acondicionado em pacotes de 350 a 400g	PCT	650	4,87	3.165,50
10.	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) - de 1ª qualidade. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados de fabricante, data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega, identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes. Acondicionado em pacotes de 350 a 400g	PCT	650	5,07	3.295,50
11.	BOLO BACIA DE OVOS . Produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do bolo deve atender ao estabelecido na legislação resolução rdc 344/02), leite integral, açúcar, margarina, ovos de galinha, fermento químico e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Embalados individualmente em saco de	UND	2.791	1,74	4.856,34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	polietileno, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 07 dias da data de recebimento, com respectiva informação nutricional. Embalagem de 50g.				
12.	BROA DE MILHO. O produto deve conter basicamente farinha de trigo especial, farinha de milho (a farinha de trigo e a farinha de milho a serem utilizadas como matérias-primas na fabricação da broa deverão atender ao estabelecido na legislação resolução rdc 344/02), ovos, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, sal refinado, fermento químico e fibra de trigo (mínimo de 10%). Embalados individualmente em saco de polietileno, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 07 dias da data de recebimento, com respectiva informação nutricional. Embalagem de 50g.	UND	7.200	1,37	9.864,00
13.	CACAU EM PÓ 100% - Chocolate em pó 100% de cacau - embalagem de kg - chocolate em pó, com o mínimo de 100% de cacau. Embalagem contendo 200g	UND	100	16,68	1.668,00
14.	CAFÉ , torrado e moído, de 1ª qualidade, pacote com 250g. O produto deverá atender as normas legais vigentes da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega, identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes	PCT	200	12,33	2.466,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

15.	<p>CANELA EM PÓ, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, e data de validade, e quantidade do produto. Com VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes. Potes de 30g a 35g.</p>	UND	100	3,74	374,00
16.	<p>CARNE BOVINA (Patinho), 1ª qualidade congelada, acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado e íntegro, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, da DIPOA, em pacotes de 1 kg, com prazo de VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	KG	1750	30,91	54.092,50
17.	<p>CARNE BOVINA (Patinho), 1ª qualidade congelada, acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado e íntegro, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, da DIPOA, em pacotes de 1 kg, com prazo de VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</p>	KG	5250	30,91	162.277,50
18.	<p>CARNE BOVINA SALGADA (Charque dianteira), 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em</p>	KG	1.200	34,59	41.508,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	saco plástico de polietileno apropriado e íntegro, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, da DIPOA, em pacotes de 1 kg, com prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA				
19.	CARNE BOVINA MOÍDA , 1ª qualidade (tipo acém, patinho, alcatra ou coxão mole) congelada, acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado e íntegro, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, da DIPOA, em pacotes de 1 kg, com prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Deverá ser entregue a ficha técnica do produto	KG	1000	25,80	25.800,00
20.	CARNE BOVINA MOÍDA , 1ª qualidade (tipo acém, patinho, alcatra ou coxão mole) congelada, acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado e íntegro, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, da DIPOA, em pacotes de 1 kg, com prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Deverá ser entregue a ficha técnica do produto (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	KG	3000	25,80	77.400,00
21.	COLORÍFICO EM PÓ (colorau), de 1ª qualidade, homogêneo. Produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco de polietileno transparente	PCT	2.000	1,49	2.980,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	fechado hermeticamente, em embalagem com 97 a 100g, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega, identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes				
22.	CONDIMENTO MISTO (cominho) sem adição de corante, de 1ª qualidade, homogêneo. Produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco de polietileno transparente fechado hermeticamente, em embalagem com 97 a 100g, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega, identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes	PCT	2.000	1,39	2.780,00
23.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO CONTENDO APENAS TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE MAIS CONDIMENTOS. Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, contendo apenas tomate, sal e açúcar, sem adição de mais condimentos. Sem sementes, de cor vermelha com cheiro e sabor inerentes ao produto), simples concentrado, 1ª qualidade, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto deverá ter registro no Ministério da	PCT	1.600	4,09	6.544,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Pág. 86

	Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Na embalagem deve constar data de fabricação, dados do fabricante e PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega. Embalagem de 300 a 340g cada.				
24.	FEIJÃO CARIOCA , grupo 1, classe cores, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente íntegro (embalagem: 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária plástico resistente. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega.	KG	1.500	7,38	11.070,00
25.	FEIJÃO FRADINHO , grupo 1, classe cores, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente íntegro (embalagem: 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária plástico resistente. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega.	KG	1.000	9,13	9.130,00
26.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO , não temperado, embalagem à vácuo de 1 kg, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, congeladas a - 12°C (doze graus célsius negativos), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e	KG	8.000	14,80	118.400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem com 1Kg, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do Ministério da Agricultura.				
27.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO , não temperado, embalagem à vácuo de 1 kg, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, congeladas a -12°C (doze graus célsius negativos), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem com 1Kg, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do Ministério da Agricultura.	KG	2000	14,80	29.600,00
28.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO , não temperado, embalagem à vácuo de 1 kg, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, congeladas a -12°C (doze graus célsius negativos), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que	KG	6000	14,80	88.800,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

	sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem com 1Kg, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes do Ministério da Agricultura. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
29.	FLOCÃO DE MILHO PARA CUSCUZ , em cor amarela, de 1ª qualidade, embalado em saco polietileno fechado hermeticamente, com 500g, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. O produto e sua embalagem devem estar de acordo com as normas legais vigentes do Ministério da Agricultura e ANVISA. A embalagem deverá estar intacta e o PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 06 MESES, a partir da data de entrega.	PCT	6.000	2,67	16.020,00
30.	FLOCÃO DE ARROZ PARA CUSCUZ , em cor branca, de 1ª qualidade, embalado em saco polietileno fechado hermeticamente, com 500g, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. O produto e sua embalagem devem estar de acordo com as normas legais vigentes do Ministério da Agricultura e ANVISA. A embalagem deverá estar intacta e o PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 06 MESES, a partir da data de entrega.	PCT	200	3,63	726,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

31.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Leite em pó integral instantâneo; sem adição de açúcar, envasado em recipientes hermético e lacrado, saco aluminizado, embalagem de 200g, pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável e característico, não rançoso, semelhante ao leite fluido, pó obtido por desidratação do leite de vaca apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Validade mínima 10 meses a contar da data da fabricação; deve atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene do regulamento técnico de identidade e qualidade do leite em pó, aprovado pela Portaria N° 146, de 07 de março de 1996 do MAPA ou legislação que o substitua. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (Instrução Normativa N° 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.	PCT	5.000	7,43	37.150,00
32.	MACARRÃO SÊMOLA , de 1ª qualidade, tipo espaguete, embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, com 500 gramas, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados de fabricante, data de fabricação e prazo de VALIDADE	PCT	2.200	4,43	9.746,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega, de acordo com as normas legais vigentes da ANVISA.				
33.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , de 1ª qualidade, tipo espaguete, embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, com 500 gramas, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados de fabricante, data de fabricação e prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega, de acordo com as normas legais vigentes da ANVISA.	PCT	800	5,00	4.000,00
34.	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA: Macarrão com ovos tipo Argolinha, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	1.200	5,25	6.300,00
35.	MAÇÃ NACIONAL de boa qualidade, pesando em média 120g cada, inteiras, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	400	8,43	3.372,00
36.	MANTEIGA COM SAL. Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. O produto deverá ser rotulado de	UND	100	20,11	2.011,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Embalagem: 500g				
37.	MARGARINA , com sal e sem gordura trans; de 60% até 80% de lipídios; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados de fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, de acordo com as normas legais vigentes da ANVISA. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Embalagem plástica de 250g.	UND	800	5,44	4.352,00
38.	MILHO PARA MUNGUNZÁ , grupo duro, classe amarelo, tipo 1 peso líquido 500g, acondicionado em saco polietileno fechado hermeticamente sem substancia estranha macro e microscopicamente visíveis. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 500g.	PCT	500	3,88	1.940,00
39.	MILHO PARA PIPOCA , grupo duro, classe amarelo, tipo 1 peso líquido 500g, acondicionado em saco polietileno fechado hermeticamente sem substância estranha macro e microscopicamente visíveis. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, a partir da data de entrega.	PCT	180	4,88	878,40
40.	ÓLEO DE SOJA REFINADO , de 1ª qualidade, fluido, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis.	PET	600	9,58	5.748,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Pág. 32

	Acondicionado em garrafa PET de 900mL, adequado para condições prevista de armazenamento e que confira uma proteção. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, a partir da data de entrega				
41.	OVOS DE GALINHA , branco, grande, de 1ª qualidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; deverão ser entregues acondicionados em cartelas, em embalagem apropriada; com data de VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS, a partir da data de entrega. Inspeccionados pelo Ministério da Agricultura.	DZ	7.000	7,38	51.660,00
42.	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG , 1ª qualidade, ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos, margarina, leite, fermento e sal, acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com prazo de validade de 07 dias da data de entrega, pacote com 10 unidades com 50 gramas cada de pão	PCT	4.000	6,66	26.640,00
43.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABORES (ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJA) de primeira qualidade, pasteurizada, congelada, 100%, sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis, com análise de qualidade laboratorial aprovada, quanta a pureza, teor de frutose e acidez, percentual de polpa, cor, sabor e aroma do produto final – Pct 1 kg. Com informações nutricionais no rótulo, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e dados do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser transportado de acordo com as	KG	4.000	12,70	50.800,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	normas técnicas da ANVISA.				
44.	SAL REFINADO IODADO , de 1ª qualidade, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco polietileno transparente hermeticamente fechado, com 1kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega.	KG	1.000	1,52	1.520,00
45.	SARDINHA EM ÓLEO . Sardinha conservada em óleo de soja. Embalagem lata Abre-Fácil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Peso drenado entre 83 e 84 g .	UND	11.400	4,10	46.740,00
46.	VINAGRE DE ÁLCOOL , de 1ª qualidade. Acondicionado em garrafa pet com 500ml, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega	UND	800	3,19	2.552,00
VALOR ESTIMADO			R\$ 1.001.992,24		

7.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o art. 1º inciso primeiro da resolução nº 018 de 26 de setembro de 2018 do Ministério da Educação.

7.2 A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Lenilza Santos de Jesus, lotada no Departamento de compras.

7.3 Foram consultados os preços de Compras realizados pelo Governo federal e outros Entes Público, conforme relatório em anexo.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

7.4 O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.

7.5 Todos os itens serão exclusivos para participação de ME/EPPs conforme Lei Complementar 123/2006. Exceto os itens 17, 20 e 28 que serão de ampla participação

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

U.O	AÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
27034	2120 – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 2121 – PNAE – PRÉ ESCOLAR 2123 – PNAE - CRECHE 2124 – PNAE – EJA 2126 – SALÁRIO EDUCAÇÃO 2133 – EDD INTEGRAL 6350 – PNAE - AEE	3390.30.00 – Material de consumo	1500 - ORDINARIO 1552 –FEDERAL 1550 - ESTADUAL

10. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do material especificado no Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, conforme o caso, devidamente atestada no seu recebimento.
- b) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- a) A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo, no procedimento licitatório e no contrato serão fiscalizadas e recebidas por servidor designado para tal, com autoridade para exercer, como representante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

da Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

- b) A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Secretaria ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- c) A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Secretaria, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.
- d) Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora Ana Clécia Santos de Souza, para acompanhar e fiscalizar o contrato;

12. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1 O início dos fornecimentos dar-se-á em um dia útil a contar da assinatura do termo de contrato;

12.2 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores, e, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se a contratada a substituir eventuais produtos que não atendam as especificações ou eficácia desejadas que eventualmente tenham sido recebidos pelo Almoxarifado, sendo realizado:

- a) Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações solicitadas;
- b) Definitivamente: após a verificação da qualidade, eficácia e quantidade e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aceitação provisória

12.3. O Município poderá solicitar a imediata substituição de algum material que esteja em desacordo com o solicitado;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

12.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;

12.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do Município, respeitados os limites do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação das Notas Fiscais Faturas correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

- f) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- g) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Serão exigidas à(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, amostras de todos os itens nos quais foi vencedora nos lances, para teste de degustação conforme o art. 11, § 6º, item IV da Resolução/CD/FNDE Nº 38/04.
- b) As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da solicitação, em um único pacote, com carimbo da firma



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

proponente, para efetivo de identificação e, se possível, identificadas individualmente. As amostras não serão devolvidas.

- c) Os produtos deverão estar em ótimo estado, as embalagens não possuírem qualquer tipo de violação, ou seja, não devem estar danificados, amassados, estufados, entre outras alterações.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Se durante o período contratado ocorrer aumento de preços dos itens objeto do presente termo, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos poderão ser readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação à contratante, da razão que autorizou o referido aumento;
- b) A contratada obriga-se a repassar à contratante todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
- c) Em caso de encerramento do estado de calamidade e retomada regular do calendário letivo, o Município poderá rescindir o(s) termo(s) de contrato oriundo(s) deste procedimento, sem que haja a obrigatoriedade de efetiva consumação dos itens, ou ainda, poderá adequar a execução contratual ao referido calendário, o que for mais conveniente para a administração.

15.1 Integram o presente Termo:

Anexo 01 – Cardápio de cada modalidade de ensino– 2024

Anexo 04 – Relação das Escolas

Pacatuba/SE, 20 de dezembro de 2023


Alex dos Santos

Secretário Municipal de Educação